



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 2.884, DE 2024

Esta Lei altera o art. 10-A da Consolidação das Leis do Trabalho para especificar regras de responsabilização do sócio retirante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 10-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para especificar regras de responsabilização do sócio retirante.

Art. 2º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A. O sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio, observada a seguinte ordem de preferência:

.....
§ 1º

§ 2º A responsabilização do sócio retirante depende de:

I – a ação contra a sociedade ter sido ajuizada dentro do prazo de dois anos a contar da averbação da modificação do contrato social; e

II – o reconhecimento da responsabilidade do sócio retirante ter sido pleiteado pela parte interessada, observado o disposto no art. 855-A desta Consolidação, dentro do prazo de cinco anos a contar da averbação da modificação do contrato social.

§ 3º Não se aplicam os prazos previstos no § 2º deste artigo quando ficar comprovada fraude na alteração societária decorrente da modificação do contrato social.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 18/12/2025 12:16:31.906 - CCJC
SBT-A 1 CCJC => PL 2884/2024

SBT-A n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente

Apresentação: 18/12/2025 12:16:31.906 - CCJC
SBT-A 1 CCJC => PL 2884/2024

SBT-A n.1



* C D 2 2 5 7 4 7 7 6 5 0 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257477650900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi